



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Inscrito no Quadro de Avisos

Em 26 / 12 / 05

Gilhiangela L. Campos
Diretora de Secretaria

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 047/2005

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PAPEL NÃO - CLORADO OU RECICLADO NOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quatis adotará, na progressão de 50% (cinquenta por cento) ao ano, o uso de papel não-clorado ou reciclado em todos os seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários e formulários, de forma a, no prazo de 2 (anos) anos, abolir a utilização de papel clareado a cloro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 22 de dezembro de 2005

ANGELA TEREZA LEITE
Presidente